



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4992/2020

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 009/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma
30/01/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 12/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma
04/03/2020

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 5018/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada
Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.417/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.707.908,91 (cinco milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 10.302.0004.2545.0000 | Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central | 24.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 15.451.0012.2505.0000 | Recurso da CIP | 170.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

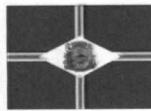
| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 12.365.0002.1276.0000 | Construção de Creche | 101.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 212 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 12.365.0002.1276.0000 | Construção de Creche | 785.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 212 008 | Creche jardim Flamingo | |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 12.365.0002.1276.0000 | Construção de Creche | 80.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 212 012 | Creche Res. São Benedito | |

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDUSTRIA

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 23.695.0015.2565.0000 | Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2 | 2.050.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 003 | Convenio DADE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

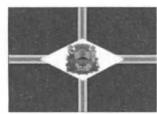
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 23.695.0015.2566.0000 | Revitalização de Área do Terminal Rodoviário | 56.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 003 | Convenio DADE | |
| 02 11 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | |
| 23.695.0015.2567.0000 | Implantação de Sistema de Monitoramento | 499.956,53 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 003 | Convenio DADE | |
| 23.695.0015.2579.0000 | Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu | 182.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 057 | Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic | |
| 02 12 00 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.1285.0000 | Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 056 | Construção Quadra Cambaratiba | |
| 27.451.0012.2569.0000 | Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva | 64.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 053 | Implantação e Modernização de Infraestru | |
| 02 21 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.451.0012.2571.0000 | Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari | 121.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 051 | Ministério da Integração Nacional | |
| 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | 800.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 006 | Secretaria de Planejamento | |
| 15.451.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | 131.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 100 004 | Ministério das Cidades | |
| 15.451.0012.2580.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 100 058 | Construção de Praça Jardim dos Bordados | |
| 02 21 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.451.0012.2580.0000 | Construção de Praça Jardim dos Bordados | 460.952,38 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



01
05

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 058 Construção de Praça Jardim dos Bordados

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2571.0000 | Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari | 40.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 100 051 | Ministério da Integração Nacional | |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 15.451.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | 23.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 100 004 | Ministério das Cidades | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | -378.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.270.956,53 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Estaduais.

Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.058.952,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Federais.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

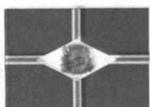
VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 30 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50